



OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE ACOLHIMENTO



Esta informação é para si se:

- ✓ é adulto (tem mais de 18 anos)
- ✓ apresentou um pedido de proteção internacional (também designado asilo) na Irlanda e é agora requerente de proteção internacional.

ÍNDICE

O que é o acolhimento?	4
O que irá receber?	6
Direito a cuidados de saúde	9
Direito das crianças à educação	11
Direito ao trabalho	12
Cursos de línguas e formação profissional	13
Documento comprovativo de que é requerente de proteção internacional	14
Onde irá ficar alojado/a?	14
Condições em que um requerente pode ser detido	18
Quais são as suas obrigações em matéria de acolhimento?	19
O que acontece se não cumprir as suas obrigações?	20
O que acontece se se deslocar para outro país da UE+ sem a autorização das autoridades?	21
O que acontece quando é reenviado/a para o país da UE+ que deixou sem autorização?	21
Pode recorrer de uma decisão da autoridade	22
Poderá receber assistência jurídica	23
Dados de contacto	24

➤ O QUE É O ACOLHIMENTO?

O acolhimento é o apoio que recebe como requerente enquanto espera que as autoridades conclua a análise do seu pedido de proteção internacional. Inclui os direitos e obrigações em matéria de acolhimento que são explicados na presente brochura.

Na Irlanda a autoridade responsável pelo acolhimento é Serviço Internacional de Alojamento para Proteção (IPAS). A autoridade responsável pela análise do seu pedido de asilo é o Centro Internacional de Proteção (IPO).

Você deverá confirmar o recebimento das informações contidas nesta brochura por meio de sua conta eletrônica no Portal de Proteção Internacional. Caso haja alguma dúvida, entre em contato com a equipe do Centro de Proteção Internacional.



Está em segurança neste país.

Durante a sua estadia, o pessoal do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção irá informá-lo/a dos serviços de acolhimento e do apoio ao seu dispor, consoante a sua situação



Pode também solicitar gratuitamente informações e ajuda a outras organizações. No final desta brochura, é apresentada uma lista de organizações.



Um/a intérprete irá ajudá-lo/a a comunicar com o pessoal do Centro Internacional de Proteção numa língua que compreenda, se necessário. O/a intérprete não irá partilhar nada do que disser com ninguém

Encontrará informações sobre o procedimento de asilo e as regras a seguir noutras brochuras.

Encontra-se agora na Irlanda, que é um país da UE+.

Os países da UE+ são:



os 27 Estados-Membros da União Europeia (UE): Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia e



quatro outros países: Islândia, Listenstaine, Noruega, Suíça.

Atenção!

Os requerentes têm direitos e obrigações semelhantes em matéria de acolhimento em todos os países da UE+.

Existem regras relativas à apresentação de pedidos de asilo e à deslocação para outros países da UE+.



Deve apresentar um pedido de asilo e registar o seu pedido no país da UE+ a que chegou primeiro, a menos que as autoridades o/a tenham informado do contrário.



Apenas um país da UE+ é responsável pela análise do seu pedido de asilo. As autoridades da Irlanda irão seguir um procedimento para decidir qual o país da UE+ responsável pelo seu pedido de asilo.



Deve permanecer na Irlanda. Não se pode deslocar para outro país da UE+ sem a autorização das autoridades. Se sair do país, haverá consequências negativas. O seu procedimento de asilo na Irlanda poderá ser interrompido. A sua liberdade de circulação no outro país poderá ser restringida e alguns serviços de acolhimento serão cancelados.

O QUE IRÁ RECEBER?

Enquanto as autoridades analisam o seu pedido de proteção internacional, e dependendo da sua situação pessoal e financeira, irá receber:



- alojamento



- artigos de higiene pessoal



- alimentação



- vestuário



- dinheiro para as despesas diárias

As autoridades do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção irão fazer-lhe perguntas para compreender melhor a sua situação pessoal e financeira.

Tem o direito de receber apoio especializado se tiver necessidades especiais.



Informe o pessoal se:

- estiver doente ou ferido/a
- estiver ou puder estar grávida
- tiver membros da família que necessitam de apoio específico
- sofrer de deficiências (por exemplo, mobilidade limitada, perda de audição, deficiência visual)
- se sentir constantemente nervoso/a, preocupado/a ou ansioso/a, não conseguir dormir ou tiver pensamentos negativos
- estiver em sofrimento devido a violência ou tortura de que foi vítima no passado
- não se sentir em segurança, se sentir ameaçado/a ou tiver medo de alguém, seja de um desconhecido ou de uma pessoa que conhece
- tiver sido ou estiver a ser forçado/a a fazer coisas que não quer fazer
- não se sentir em segurança por motivos relacionados com a sua religião, a pessoa que ama, a forma como se veste ou a forma como se comporta
- tiver menos de 18 anos e tiver chegado sem os seus pais, sozinho/a ou com outros membros da família.

Só é possível prestar apoio especializado se o pessoal do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção tiver conhecimento das suas necessidades especiais.



Pessoal especializado irá fazer-lhe perguntas para:

- avaliar as suas **necessidades especiais**
- identificar **o tipo de apoio especializado** mais adequado para si.

A isto chama-se **avaliação de necessidades especiais**.

Quanto mais informações você fornecer, melhor poderemos atender às suas necessidades.

Esta avaliação não está relacionada ao seu pedido de proteção internacional e nada do que você compartilhar será considerado como parte do seu processo de proteção internacional.



Um/a intérprete irá ajudá-lo/a a comunicar numa língua que compreenda, se necessário.



Contacte sempre o pessoal do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção se necessitar de apoio especializado.

Pode confiar no pessoal especializado e falar abertamente com eles. Todas as informações serão tratadas com confidencialidade, o que significa que não serão partilhadas com outras pessoas sem o seu consentimento.

A única exceção é se a sua vida ou a de outra pessoa estiver em risco.

DIREITO A CUIDADOS DE SAÚDE

As autoridades garantirão que você receba os cuidados de saúde necessários.

Isso pode incluir:

- consultas com um enfermeiro ou médico;
- tratamento para uma lesão ou doença;
- cuidados se você estiver com dor ou se sentindo mal;
- acesso aos medicamentos de que você precisa;
- apoio para problemas urgentes de saúde mental;
- encaminhamento para outros serviços de saúde, se necessário.



Ao chegar

Ao chegar, a equipe do Serviço Executivo de Saúde (HSE) poderá fazer algumas perguntas sobre sua saúde.



Eles podem perguntar sobre:

- quaisquer lesões, dores ou problemas de saúde urgentes;
- quaisquer condições médicas que você tenha;
- quaisquer medicamentos que você esteja tomando atualmente;
- seu histórico de vacinação;
- quaisquer doenças recentes ou graves.

Essas informações ajudam o HSE a identificar quaisquer necessidades urgentes de saúde e a providenciar tratamento o mais rápido possível.

DIREITO A CUIDADOS DE SAÚDE

Se você precisar de ajuda médica urgente

Se você tiver uma doença ou lesão grave e precisar de tratamento médico urgente, ligue para 112 ou 999 e peça uma ambulância.

Essas ligações para emergências são gratuitas.



Obtendo cuidados e apoio de saúde

Se você precisar de cuidados ou aconselhamento de saúde, fale com a equipe do seu Centro de Acomodação.

Você também pode ligar gratuitamente para o HSELive pelo número 1800 700 700 e solicitar os dados de contato da Equipe de Saúde para **Migrantes do HSE** local.



HSE Live - we're here to help

Pagamento por serviços de saúde

Alguns serviços de saúde são gratuitos para todos. Isso inclui [serviços de maternidade](#) (cuidados durante a gravidez e o parto) e [serviços de imunização](#).

Você pode ter que pagar por alguns outros serviços de saúde se não tiver um cartão médico.

Você pode obter o formulário para solicitar um cartão médico:

- [online](#)
- nos Postos de Saúde Locais
- com a equipe do seu Centro de Acomodação, ou
- com a Equipe de Saúde para Migrantes do HSE local.

Para obter mais informações sobre como acessar os cartões de saúde, consulte as [Perguntas Frequentes](#).

DIREITO DAS CRIANÇAS À EDUCAÇÃO

Todas as crianças, rapazes e raparigas, com menos de 18 anos têm direito à educação.

Irão receber apoio, nomeadamente aulas de línguas. Por favor, solicite a um membro da equipe do seu Centro de Acolhimento se desejar utilizar esses serviços. Apoio também está disponível através da Equipe de Integração da Autoridade Local.



Na Irlanda, todas as crianças entre os 6 e os 16 anos de idade têm de frequentar a escola.

Os pais têm a obrigação de enviar os seus filhos para a escola.

DIREITO AO TRABALHO

Dependendo da sua situação, poderá ter o direito de trabalhar após 6 meses a contar do registo do seu pedido de proteção internacional na Irlanda.

O pessoal do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção irá prestar-lhe informações sobre as regras aplicáveis na Irlanda.

Você também pode encontrar mais informações sobre Acesso ao Mercado de Trabalho aqui: **Labour Market Access Permission - Immigration Service Delivery**



Existem algumas exceções: por exemplo, não lhe será permitido trabalhar se não cooperar com as autoridades

Se você trabalha e está hospedado em um Centro de Acomodação IPAS, pode ser solicitado que contribua para o custo da sua acomodação. Seu direito ao auxílio-despesas diárias também é avaliado de acordo com sua renda pelo Departamento de Proteção Social.



Os rapazes e as raparigas com menos de 14 anos de idade não estão autorizados a trabalhar. Na Irlanda, a idade mínima para trabalhar é 14 anos (para trabalhos leves fora do período escolar), mas crianças menores de 16 anos não podem exercer empregos regulares em tempo integral. Jovens de 16 e 17 anos podem trabalhar em tempo integral, mas estão sujeitos a restrições legais rigorosas quanto a horários, intervalos e períodos de descanso diários, semanais e noturnos.

CURSOS DE LÍNGUAS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Dependendo da sua situação, as autoridades poderão pedir-lhe que frequente:

- cursos de línguas
- cursos sobre a sociedade em que vive (leis, regras e cultura)
- cursos para adquirir novas competências (formação profissional).



O pessoal do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção irá prestar-lhe informações sobre estes cursos e sobre quando os pode iniciar.

➤ DOCUMENTO COMPROVATIVO DE QUE É REQUERENTE DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL



Irá receber um documento digital oficial, chamado Cartão de Solicitante de Proteção Internacional que comprova que é requerente de proteção internacional. Este documento indica o seu nome e os seus dados pessoais e pode ser guardado no seu celular. Tem de o ter sempre consigo.

Não constitui um documento de viagem.

Atenção! Tenha cuidado para não o perder e não o dê a ninguém. O mantenha seguro no seu celular.

➤ ONDE IRÁ FICAR ALOJADO/A?

As autoridades do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção irão indicar-lhe o local onde irá ficar alojado/a e explicar as condições, serviços e apoios disponíveis para você.

O local onde irá ficar alojado/a enquanto o seu pedido de proteção internacional está a ser analisado depende de muitos fatores.

Se você estiver hospedado em uma acomodação do IPAS, receberá uma cópia das regras da casa, que deverão ser seguidas durante sua estadia. O não cumprimento das regras da casa pode resultar na perda da sua acomodação ou na sua realocação para outro local.

Independentemente do local onde for alojado/a, tem o direito de:



- **estar em segurança:** ninguém, incluindo o pessoal, pode ameaçá-lo/a, insultá-lo/a ou agredi-lo/a



- **pedir para ficar junto do seu marido, da sua mulher, dos seus filhos e dos seus irmãos menores de 18 anos ou com um familiar adulto que necessite de cuidados diários Enquanto aguarda uma decisão sobre seu pedido de asilo e se ele é apropriado**
- **ficar junto dos seus familiares**, se for um adulto que necessita de cuidados diários



- obter ajuda **para comunicar** com a sua família e **para tentar encontrá-la, caso não saiba onde se encontra.**

Pode apresentar uma queixa formal se considerar que:



- um dos membros do pessoal o/a ameaçou, insultou ou agrediu.

Você pode apresentar uma reclamação formal à IPAS se:

- você tiver feito uma reclamação verbal ao gerente do seu centro, **e**
- você tiver feito uma reclamação por escrito ao gerente do seu centro, **e**
- você não estiver satisfeito com o resultado das reclamações verbal e escrita.

Procedimento de Reclamações do Serviço Internacional de Alojamento para Proteção (IPAS)

Pode sempre pedir mais informações às autoridades, a organizações não governamentais ou ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

ONDE IRÁ FICAR ALOJADO/A?

Pode optar por ficar num alojamento privado se tiver recursos financeiros suficientes e se as autoridades não decidirem que tem de ficar num alojamento específico. Neste caso, poderá também ser autorizado/a a ficar junto da sua família ou amigos.

Se optar por ficar em alojamento privado, continuará a ter acesso aos serviços públicos de saúde e educação, mas não receberá qualquer apoio financeiro.



ONDE IRÁ FICAR ALOJADO/A?

Dependendo da sua situação, as autoridades poderão decidir que tem de ficar num local específico (por exemplo, num determinado centro de acolhimento).



Poderá sair desse local específico com determinadas restrições como a obrigação de se apresentar regularmente às autoridades. A sua presença nesse local específico poderá ser verificada regularmente.

As autoridades podem decidir fazê-lo por vários motivos. Por exemplo:

- existe o risco de poder fugir
- outro país poderá ser responsável pela análise do seu pedido de asilo e as autoridades receiam que possa fugir
- deixou este país sem autorização, foi reenviado/a e existe o risco de voltar a fugir.

As autoridades irão comunicar-lhe esta decisão por escrito numa língua que compreenda. Irão prestar-lhe informações sobre os seus direitos, obrigações e as consequências negativas caso não respeite a decisão.

Pode recorrer desta decisão.

Pode perguntar às autoridades se pode ficar noutro local por um período de tempo limitado. As autoridades poderão aprovar ou não o seu pedido. Se o seu pedido for rejeitado, pode recorrer dessa decisão.

Atenção! Se não respeitar a decisão de permanecer neste local específico e as restrições impostas, e houver o risco de voltar a fugir, poderá ser detido/a.

➤ CONDIÇÕES EM QUE UM REQUERENTE PODE SER DETIDO

Detenção significa que é colocado/a numa instalação específica da qual não pode sair quando quiser. As autoridades têm de ter uma razão válida para a detenção. Têm de ter a certeza de que não existe outra opção possível no seu caso.

As autoridades do do Centro Proteção Internacional ou An Garda Síochána (a Polícia) irão considerar a sua situação pessoal antes de tomarem uma decisão.

Os motivos da detenção podem ser, por exemplo:

- aspetos importantes do seu pedido de asilo (por exemplo, a sua identidade) não podem ser verificados sem detenção
- não respeitou a obrigação de permanecer num local específico e existe o potencial risco de voltar a fugir e as autoridades não conseguirem contactá-lo/a
- recebeu uma decisão de transferência para o país da UE+ responsável pela análise do seu pedido de asilo e existe o potencial risco de fugir antes da transferência
- representa um risco para a segurança.

Se for detido/a, pode recorrer da decisão. Pode solicitar assistência jurídica e representação legal gratuitas.



▶ QUAIS SÃO AS TUAS OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE ACOLHIMENTO?



Eis algumas das obrigações que deve cumprir.

- ✔ Cumpra as leis deste país.
- ✔ Permaneça na Irlanda e não se desloque para outro país da UE+ ou do Reino Unido (incluindo Irlanda do Norte) sem a autorização das autoridades.
- ✘ Não saia sem autorização do local específico onde as autoridades lhe disseram que tem de ficar.
- ✔ Coopere plenamente com as autoridades e siga as suas instruções.
- ✔ Respeite as regras do local onde está alojado/a. Se você estiver hospedado em uma acomodação do IPAS, siga as regras da casa.
- ✔ Respeite os outros residentes, o pessoal e outras pessoas.
- ✔ Informe as autoridades do Centro Proteção Internacional sobre os seus recursos financeiros.
- ✔ Informe as autoridades do Centro Proteção Internacional sobre o seu endereço atual e os seus dados de contacto (número de telefone, endereço de correio eletrónico), bem como sobre quaisquer alterações, para que possam contactá-lo/a em qualquer momento.

▶ O QUE ACONTECE SE NÃO CUMPRIR AS SUAS OBRIGAÇÕES?

As autoridades irão avaliar a sua situação e poderão decidir reduzir ou cancelar algum tipo de apoio. As autoridades irão informá-lo/a dessa decisão por escrito, especificando o apoio que irão reduzir ou cancelar.



Atenção!

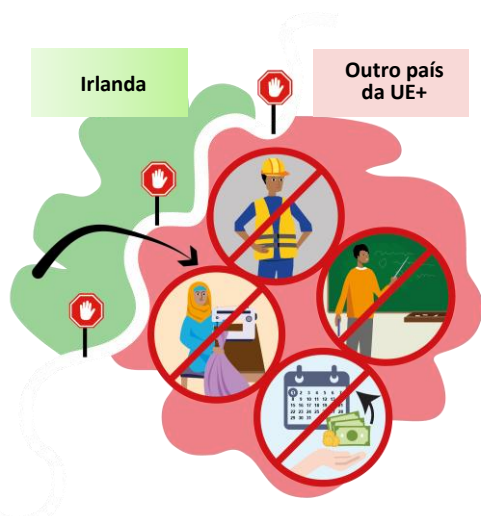
Poderá receber menos apoio, por exemplo, se:

- sair sem autorização do local específico onde as autoridades lhe disseram que tem de ficar
- não cooperar com as autoridades
- mentir sobre os seus recursos financeiros
- violar as regras do local onde está alojado/a
- não participar nos cursos obrigatórios
- já tiver apresentado um pedido de asilo noutro país da UE+ e tiver saído desse país.

Poderá perder o apoio que está a receber se se comportar de forma violenta, se ameaçar outras pessoas ou se violar as regras do local onde está alojado/a de forma repetida ou grave. Nesse caso, An Garda Síochána (a Polícia) também poderá ser chamada.



➤ O QUE ACONTECE SE SE DESLOCAR PARA OUTRO PAÍS DA UE+ SEM A AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES?



Na Irlanda:

- o seu procedimento de asilo pode ser interrompido.

No país da UE+ para onde se deslocou sem autorização:

- as autoridades poderão decidir reenviá-lo/a para o país que deixou sem autorização

A partir do momento em que as autoridades o/a informem da decisão de reenvio, não terá acesso a determinados direitos, por exemplo:

- não receberá muitos serviços e tipos de apoio
- não lhe será permitido trabalhar
- não lhe será permitido frequentar cursos de línguas ou cursos para adquirir novas competências.

➤ O QUE ACONTECE QUANDO É REENVIADO/A PARA O PAÍS DA UE+ QUE DEIXOU SEM AUTORIZAÇÃO?



As autoridades poderão decidir que tem de ficar num local específico e a sua presença será verificada regularmente. Poderá sair do centro com determinadas restrições.

▶ PODE RECORRER DE UMA DECISÃO DA AUTORIDADE



Se as autoridades decidirem limitar os seus direitos enquanto requerente e considerar que tal é injusto, **pode recorrer da decisão.**

Pode recorrer se as autoridades decidirem:

- que não tem direito a alojamento e a outro tipo de apoio de acolhimento
- reduzir ou cancelar o apoio de acolhimento que lhe é prestado
- não aprovar o seu pedido de saída temporária de uma zona geográfica específica ou um local específico
- que é obrigado/a a permanecer num local específico (por exemplo, num centro de acolhimento específico) e que pode sair com determinadas restrições
- detê-lo/a

As autoridades responsáveis pela decisão podem fornecer mais informações sobre o processo de recurso pertinente. Dependendo do tipo de restrições impostas, você pode recorrer da decisão ao Escritório de Proteção Internacional (IPO), ao Tribunal de Apelações de Asilo e Retorno (TARA) ou ao Tribunal Distrital.

Se se deslocou para outro país da UE+ sem a autorização das autoridades e perdeu determinados direitos de acolhimento nesse país, pode recorrer desta decisão nesse país.

Se as autoridades do Escritório de Proteção Internacional na Irlanda decidirem reduzir ou cancelar o apoio de acolhimento que lhe é concedido devido às situações explicadas na página 19, continuará a ter determinados direitos. Por exemplo, poderá consultar um/a médico/a ou enfermeiro/a, receber assistência médica, receber algum apoio como alimentação e ter um lugar para dormir, conforme decidido pelas autoridades. O tipo de apoio dependerá da sua situação e necessidades pessoais.

Se as autoridades de outro país da UE+ para o qual se deslocou sem autorização decidirem cancelar o apoio de acolhimento que lhe foi concedido, o tipo de apoio que continuará a receber dependerá da sua situação e necessidades pessoais.

➤ PODERÁ RECEBER ASSISTÊNCIA JURÍDICA



Se quiser recorrer da decisão das autoridades de limitar os seus direitos de acolhimento perante um juiz, poderá receber assistência jurídica e representação legal gratuitas, dependendo da sua situação

Isto significa que um/a conselheiro/a jurídico/a ou um/a advogado/a irá ajudar. Os/As conselheiros/as jurídicos/as ou advogados/as prestam-lhe assistência jurídica perante um juiz, defendem o seu interesse e são independentes das autoridades e do juiz.

Também pode consultar um/a advogado/a a suas próprias custas.



As autoridades irão informá-lo/a sobre o procedimento de recurso de uma decisão.

Pode sempre solicitar mais informações às autoridades, a organizações não governamentais ou ao ACNUR, nomeadamente sobre a assistência jurídica e a representação legal gratuitas disponíveis

DADOS DE CONTACTO

Se tiver alguma dúvida ou precisar de apoio durante a sua estadia, pode falar com o pessoal que trabalha em:

a autoridade de acolhimento



An Roinn Dlí agus Cirt,
Gnóthaí Baile agus Imirce
Department of Justice,
Home Affairs and Migration

International Protection Accommodation Service
Department of Justice, Home Affairs and
Migration

51 St Stephen's Green, Dublin 2, D02 HK52

Email: IPASinbox@justice.ie

outra autoridade relevante



An Oifig um Chosaint
Idirnáisiúnta
International Protection
Office

The International Protection Office
Department of Justice, Home Affairs and
Migration

Website: <https://ipo.irishimmigration.ie>

outra autoridade relevante



tara

Dlí na Teorainn agus
Achtamhalta um Fhilleadh
Tribunal for Asylum and
Returns Appeals

Tribunal for Asylum and Returns Appeals
6/7 Hanover Street East
Dublin 2, D02 W320

Website: www.asylumappeals.ie

Pode também contactar estas organizações para questões relacionadas com:

assistência médica



Em caso de emergência médica, ligue gratuitamente para 999 ou 112 e peça uma ambulância.

Para obter apoio geral em saúde na sua área, pergunte à equipe do seu Centro de Alojamento ou ligue gratuitamente para o HSELive (1800 700 700) e peça o contato da Equipe de Saúde para Migrantes do HSE.

apoio psicossocial



A Cruz Vermelha Irlandesa oferece uma gama de apoios em saúde mental e bem-estar para requerentes de proteção internacional. Consulte [aqui](#) para obter informações.

O HSE em Cork e Kerry disponibiliza vídeos online em árabe e farsi sobre trauma e PTSD, como gerir o sono, a ansiedade e outros problemas. Consulte [aqui](#) para obter informações.

Para aceder ao serviço de aconselhamento do HSE nos Cuidados Primários (CIPC), fale com o seu médico sobre um encaminhamento.

O [mapa](#) do Conselho Irlandês para Refugiados mostra informações sobre organizações que prestam apoio a pessoas que procuram proteção.

aconselhamento e assistência jurídica e representação legal



Receberá aconselhamento jurídico no Centro de Convenções Citywest, no Serviço de Aconselhamento do Conselho de Assistência Jurídica de Citywest.

Pode solicitar aconselhamento e representação jurídica (assistência jurídica gratuita) junto do Conselho de Assistência Jurídica no Centro de Convenções Citywest ou num destes 3 Centros Jurídicos:

1. **Dublin:** Smithfield Law Centre
 (01) 646 9600
2. **Cork:** Popes Quay Law Centre
 087 945 1132
3. **Galway:** Galway Law & Family Mediation Centre
 091 568⁵467 / 01 646 9637

O ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados)
protege os interesses e os direitos dos requerentes de asilo e dos refugiados



O escritório do ACNUR na Irlanda está localizado em Merrion House, Suite 4, 1-3 Lower Fitzwilliam Street, Dublin 2, Ireland

Website: <https://help.unhcr.org/>.

Email: iredunhcr.org

Phone (Protection Unit): +353 1 631 4613

Suporte à integração

Local Authority
Integration Teams
(LAITs)

A equipe do seu centro de acolhimento pode colocá-lo em contato com a equipe local do LAIT.
<https://www.localgov.ie/lait-contact-details>

Apoio para retornar ao seu país de origem.

Serviço de retorno
voluntário

voluntaryreturns@justice.ie

Se tiver uma emergência médica ou se estiver em perigo, pode ligar gratuitamente para estes números:



emergência médica: 112 ou 999



polícia: 112 ou 999



An Roinn Dlí agus Cirt,
Gnóthaí Baile agus Imirce
Department of Justice,
Home Affairs and Migration

A presente brochura tem fins exclusivamente informativos e não cria, por si só, direitos ou obrigações. A Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA) forneceu o corpo principal deste material; a reprodução e alteração desta brochura é autorizada pela EUAA apenas para os Estados-Membros da UE. A EUAA não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, conteúdo, exaustividade, legalidade ou fiabilidade das informações incluídas na presente brochura pelos Estados-Membros da UE ou por qualquer outro terceiro responsável. Nem a EUAA nem qualquer pessoa agindo em seu nome podem ser responsabilizadas pela utilização que possa ser dada às informações constantes da presente brochura.